



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 04/26 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CES), DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Projeto de Lei Ordinária nº 10/26, de autoria do Ver. Valdson José que “Torna a Biblioteca Municipal Bárbara Messias de Souza, Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Formosa, Goiás, e dá outras providências.”.

Relatora: Vera. Professora Nilza.

I – Relatório

O presente projeto trata do reconhecimento da Biblioteca Municipal Bárbara Messias de Souza como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Formosa, abrangendo seu acervo, seus bens e os serviços prestados à comunidade. A proposta insere oficialmente a instituição no rol dos bens culturais que representam a história, a identidade e a memória coletiva do município. O objetivo do projeto é assegurar a preservação, valorização e fortalecimento da biblioteca como espaço cultural e educacional, promovendo a conservação de seu acervo, o incentivo às atividades culturais e de pesquisa, bem como sua inclusão nas políticas públicas de proteção ao patrimônio cultural.

II – Análise

A iniciativa destaca o papel da biblioteca não apenas como ambiente de leitura, mas como espaço de convivência, formação e incentivo ao conhecimento. Ao integrá-la às políticas públicas de preservação do patrimônio cultural, o projeto reforça a necessidade de valorização permanente de seus acervos, serviços e atividades, assegurando sua continuidade e fortalecimento institucional. De forma geral, a proposição contribui para a consolidação das políticas culturais e educacionais do município, reafirmando o compromisso com a proteção e promoção dos bens que compõem a história e a identidade da comunidade formosense.

Logo, a presente proposição atende aos anseios da comunidade formosense.

III – Voto

De modo geral, ao assegurar sua preservação e inserção nas políticas públicas de patrimônio, a iniciativa contribui para o fortalecimento da identidade local e para a promoção permanente do acesso ao conhecimento.

Em face do exposto, quanto ao mérito, a matéria deve ser acolhida.

Por isso, esta Comissão opina pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Formosa, 20 de fevereiro de 2026.

┐

┐

┐

Valdson José
Presidente

Professora Nilza
Relatora

Marcus Viana
Membro